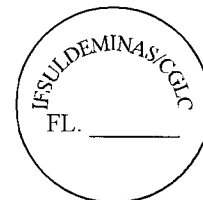


CHECKLIST ATA RP

- Assinada Publicada D.O.U
 Publicada Site Planilha Controle
 Informado SIASG Nomeado Gestor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
 GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
 PROCESSO N° 23343.001893.2018-62**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 29 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	575	R\$ 578,00	R\$ 437.546,00

Marca:DATEN

Fabricante:LG (OEM)

Modelo / Versão:22MP55PQ

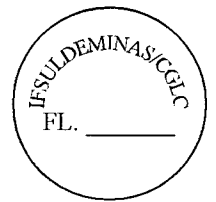
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MONITOR MARCA DATEN, MODELO 22MP55PQ, Fabricante: LG (OEM)Garantia: 36 meses on-site Prazo de entrega: 30 dias Descrição detalhada: MONITOR: Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado deverão ter a mesma cor predominante. Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Características técnicas mínimas obrigatórias: Monitor: Monitor com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 ou 21,5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1; Tipo de painel IPS ou LCD, antirreflexo; Deve possuir ângulo de visualização de no mínimo (H x V) de 170° x 160°; Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); Não deve possuir função TV; Possuir slot para colocação de cabo de segurança; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI, e uma do tipo VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Acessórios: Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. Documentação: Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente; O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar; RoHS. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

prova,

162 MONITOR COMPUTADOR UNIDADE 100 R\$ 572,81 R\$ 57.281,00

Marca:DATEN

Fabricante:LG (OEM)

Modelo / Versão:22MP55PQ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MONITOR: MARCA DATEN, Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado deverão ter a mesma cor predominante. Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Características técnicas mínimas obrigatórias: Monitor: Monitor com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 ou 21,5 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1; Tipo de painel IPS ou LCD, antirreflexo; Deve possuir ângulo de visualização de no mínimo (H x V) de 170° x 160°; Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); Não deve possuir função TV; Possuir slot para colocação de cabo de segurança; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI, e uma do tipo VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Acessórios: Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

Documentação: Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

Certificações: Deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente; O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar; RoHS; Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer

265 MICROCOMPUTADOR UNIDADE 310 R\$ 2.608,00 R\$ 808.480,00

Marca:DATEN

Fabricante:DATEN TECNOLOGIA

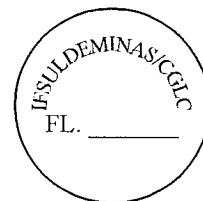
Modelo / Versão:DC3A-U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Computador, sem monitor, MARCA DATEN, Fabricante: Daten Tecnologia Garantia: 36 meses on-site Prazo de entrega: 30 dias Modelo: DC3A-U com as seguintes e especificações mínimas: Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante e serem produzidos pelo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM). Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Gabinete/Chassis O gabinete deve ser do tipo mini desktop (reduzido), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido; Deverá ser de arquitetura ITX e suas variações; Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira; Deve possuir tratamento anticorrosivo; Deve atender ao padrão Tool-less permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca e/ou instalação de componentes internos (como por exemplo: disco rígido, memórias e/ou placas de expansão) sem a utilização de ferramentas. Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou laço de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br

Página 2 de 8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento; O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência. Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas; Processador O processador ofertado deverá pertencer à última linha de processadores lançada pelo fabricante deste componente até a data da abertura deste certame; Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.0GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Possuir memória cache de no mínimo 6MB; Serão aceitos processadores na última geração, constantes na linha de produção do fabricante do mesmo (Ex. Intel core 8ª geração), admitindo-se a geração anterior em caso de mudança de tecnologia após a publicação deste edital. Memória Mínimo 8 (oito) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 8 (oito) Gigabytes; Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior; Frequência mínima 2400MHz Placa Principal Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4; Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Suportar boot via rede (PXE); Suporte ao padrão de barramento PCI Express x4; Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador através da ACPI; BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CDROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no site do fabricante; Suporte à tecnologia de previsã

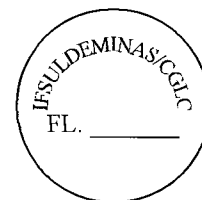
274	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	500	R\$ 2.318,00	R\$ 1.159.000,00
-----	-----------------	---------	-----	--------------	------------------

Marca:DATEN

Fabricante:DATEN TECNOLOGIA

Modelo / Versão:DC3A-U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador, sem monitor, MARCA DATEN, Fabricante: Daten
Tecnologia Garantia: 36 meses on-site Prazo de entrega: 30 dias Modelo: DC3A-U com as seguintes e especificações mínimas: Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante e serem produzidos pelo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM). Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Gabinete/Chassis O gabinete deve ser do tipo mini desktop (reduzido), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido; Deverá ser de arquitetura ITX e suas variações; Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira; Deve possuir tratamento anticorrosivo; Deve atender ao padrão Tool-less permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca e/ou instalação de componentes internos (como por exemplo: disco rígido, memórias e/ou placas de expansão) sem a utilização de ferramentas. Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento; O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência. Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas; Processador O processador ofertado deverá pertencer à última linha de processadores lançada pelo fabricante deste componente até a data da abertura deste certame; Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.0GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Possuir memória cache de no mínimo 6MB; Serão aceitos processadores na última geração, constantes na linha de produção do fabricante do mesmo (Ex. Intel core 8ª geração), admitindo-se a geração anterior em caso de mudança de tecnologia após a publicação deste edital. Memória Mínimo 8 (oito) Gigabytes, em 1 (um) módulo de 8 (oito) Gigabytes; Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior; Frequência mínima 2400MHz Placa Principal Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4; Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Suportar boot via rede (PXE); Suporte ao padrão de barramento PCI Express x4; Deverá possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador através da ACPI; BIOS Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e sejam disponibilizados para download no sítio do fabricante e/ou constem em CD-ROM/DVD-ROM de drivers e

Total do Fornecedor: R\$ 2.462.307,00

ITEM: 01

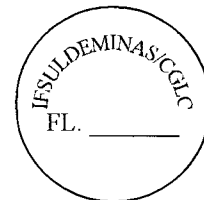
Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	40
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Três Corações	70
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	200
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	80
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	171
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	80
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	115
TOTAL	757

ITEM: 162

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	50
TOTAL	100

ITEM: 265

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	10
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	150
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	40
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	80
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	30
TOTAL	310

ITEM: 274

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	50
158124 - IFGOIANO - Reitoria	400
TOTAL	500

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;

2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

3. **Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37.410-000 - Três Corações/MG.
4. **Campus Passos do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, CEP 37.903-358;
5. **Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100;
6. **Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG, CEP 37.560-260;
7. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000;
8. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG – MG, CEP 37.890-000.
9. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
10. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
11. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

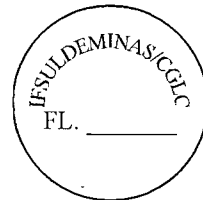
Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

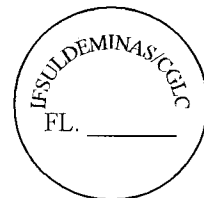
Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre - MG, 29 de julho de 2019.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Ass. representante: 

Nome legível:

José Pacheco O. Júnior
Diretor

Função/Cargo:

CPF: 290115505-82